



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

COMISSÃO ELEITORAL

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás

Ato Normativo nº 04/2021

CONSIDERANDO que o Provimento 146/2011, no artigo 12, inciso V, veda a divulgação pela chapa, sob sua responsabilidade, antes das eleições, por qualquer meio de comunicação, de pesquisa não registrada previamente na Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 133, § 5º, inciso I, do Regulamento Geral da OAB, consta apenas a vedação de publicação de pesquisa eleitoral no período de 15 (quinze) dias antes das eleições;

CONSIDERANDO que a legislação eleitoral classista é silente quanto a regulamentação afeta à matéria;

CONSIDERANDO, por último, que a pesquisa eleitoral tem o intuito de dar conhecimento prévio da situação política da Seccional, do pensamento médio dos advogados e seus anseios, a todos que participam da disputa eleitoral;

RESOLVE:

Baixar o presente ato normativo para orientar e determinar:

I- O pedido de registro das pesquisas eleitorais junto à Comissão Eleitoral deverá ser instruído com as seguintes informações: nome e qualificação do contratante e do instituto responsável pelos levantamentos relacionados à pesquisa, descrição da metodologia e indicação do período de realização, apresentação antecipada dos quesitos que serão formulados, nome de quem pagou pela realização dos trabalhos, e os fins a que se destinam.

II- A divulgação, por qualquer meio, de pesquisa eleitoral relativa às eleições para os cargos da Seccional e das Subseções, somente poderá ser feita após 3 (três) contados do protocolo do pedido de registro perante a Comissão Eleitoral da Seccional.

III- O pedido de registro de pesquisa será publicado no sítio eletrônico da OAB/GO, na parte das Eleições 2021, para fins de conhecimento público e impugnação.

IV- É vedada a divulgação de qualquer pesquisa eleitoral no período de 15 (quinze) dias que antecede a eleição.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

V- A divulgação de pesquisa em desacordo com o presente Ato Normativo será apurada nos termos do Provimento 146/2011 do Conselho Federal.

Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

SALA DA COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/GO, em Goiânia-GO,
aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Alexandre Augusto Martins
Presidente da Comissão Eleitoral da OAB-GO